



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 06 / 04 / 2023
Horário: 10h08min
Amarante

MOÇÃO DE APELO Nº. 10 /2023

Autores: Gilberto do Amarante (PDT)

Assunto: Moção de Apelo

O Vereador abaixo firmado solicita anuência dos demais pares para que seja encaminhada ao Senado Federal, Câmara de Deputados Federais, Câmara de Deputados Estaduais a **Moção de Apelo** para que seja aprovado O Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21 que aumenta para R\$ 130 mil a receita bruta anual permitida para enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI). A proposta, que tramita na Câmara dos Deputados, ainda autoriza o MEI a contratar até dois empregados.

Segue anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 06 de abril de 2023.

GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Dados: 2023.04.10 11:04:27 -03'00'

Gilberto do Amarante

Vereador da Bancada do PDT

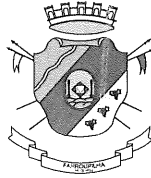
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE APELO

Moção de Apelo

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, na Sessão do dia ___ de abril de 2023, a moção de apelo nº ___/2023, de autoria do Vereador Gilberto do Amarante, da bancada do PDT.

Manifesto, por meio desta MOÇÃO, o nosso APELO, que aprovada pelo Senado, à proposição altera o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, que hoje enquadra como MEI o empresário individual com receita bruta, no ano calendário anterior, de até R\$ 81 mil e permite a contratação de apenas um empregado.

A proposta ajuda a pessoa que já está enquadrada como MEI e vislumbra a possibilidade de ampliação de sua atividade econômica, bem como possibilita que maior número de pessoas possa aderir a um modelo que claramente beneficia a economia brasileira. Também estabelece também que, em caso de empresa recém-aberta, o limite para enquadramento será de R\$ 10.833,33, multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário.

Farroupilha, 06 de abril de 2023.

GILBERTO DO AMARANTE:5
8659609034

Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Dados: 2023.04.06 10:05:35 -03'00'

Gilberto do Amarante

Vereador da Bancada do PDT

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil